

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas  
 Recebido em 16/10/2012 às 17h50  
 Valéria / Mat. 46957



CONGRESSO NACIONAL

MPV 584

00043

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data: 16/10/2012		Proposição: MP 584/2012		
Autor: Senador FRANCISCO DORNELLES - PP / RJ				Nº Prontuário:
1. <input type="checkbox"/> Supressiva	2. <input type="checkbox"/> Substitutiva	3. <input type="checkbox"/> Modificativa	4. <input checked="" type="checkbox"/> Aditiva	5. <input type="checkbox"/> Substitutiva Global
Página:	Artigo:	Parágrafo:	Inciso:	Alínea:

### TEXTO

Inclua-se na MP 584/12 o seguinte artigo 28 e parágrafo único, renumerando-se o artigo seguinte:

“Art. 28. Estendem-se à implantação de projetos de infraestrutura urbana vinculados à realização dos Jogos os benefícios do Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infra-Estrutura - REIDI previstos nos artigos 1º a 5 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

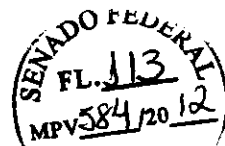
Parágrafo Único - A extensão dos benefícios do REIDI prevista neste artigo aplica-se somente aos projetos previamente licenciados ou indicados pelo CIO ou pelo RIO 2016, e habilitados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda, nos termos do art. 19.” (NR)

### JUSTIFICAÇÃO

A Emenda proposta visa estender aos projetos de infraestrutura urbana vinculados à realização dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos de 2016 os benefícios fiscais do REIDI, atualmente limitados a projetos de determinados segmentos.

Trata-se de pleito de extrema relevância, pois visa garantir a viabilização de projetos de infraestrutura ligados diretamente à realização dos Jogos. A não inclusão desses projetos na concepção original do REIDI deve-se ao fato de que não se sabia, em 2007, que o Rio de Janeiro sediaria os eventos em 2016 - a decisão do Comitê Olímpico Internacional foi anunciada apenas em 2009.

Assinatura



CSACM